

O **Serviço de Apoio as Micro e Pequenas Empresas do Estado de Sergipe – SEBRAE/SE**, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, instituído sob a forma de serviço social autônomo, com sede na Avenida Tancredo Neves, nº 5500 – Bairro América, na cidade de Aracaju/SE, CEP 49.080-470, inscrito no CNPJ/MF sob o nº.13.115.183/0001-32, torna pública, nos termos estabelecidos neste Edital e com base na chamada nacional para o Projeto Rede de Agentes Sebrae – Bolsas de Estímulo a Inovação do SEBRAE Nacional, a abertura das inscrições para seleção de **Bolsistas de Estímulo à Inovação para atuar como Bolsista Agentes Locais de Inovação (ALI) e Bolsista Orientador (ORI)**.

## 1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo de seleção de Bolsistas de Estímulo à Inovação para atuar como Agentes Locais de Inovação (ALI) será regido por este Edital, em observância às seguintes referências normativas: Instrução Normativa nº 59 do SEBRAE/NA, Lei nº 10.973/2004 (Marco Legal de Inovação); Emenda Constitucional nº 85/2015; Lei nº 13.243/2016; Decreto nº 9.283/2018; e Política de Inovação do Sistema Sebrae, revisada e aprovada pela Resolução CDN nº 394/2022, de 17 de fevereiro de 2022.

1.2. O SEBRAE tem por missão promover a competitividade e o desenvolvimento sustentável dos pequenos negócios e fomentar o empreendedorismo.

1.3. O Projeto Rede de Agentes SEBRAE – Bolsas de Estímulo a Inovação (Bolsas de Extensão Tecnológica - BET e Bolsas de Inovação Territorial – BIT) é uma iniciativa desenvolvida no âmbito da Política de Inovação do Sistema Sebrae, que tem como objeto a promoção da inovação para o desenvolvimento sustentável do país, por meio da utilização do Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (MLCTI).

1.4. A Política de Inovação do Sistema SEBRAE prevê mecanismos de apoio à inovação, dentre eles a concessão de bolsas de estímulo à inovação, aporte de recursos financeiros concedidos à pessoas físicas - sejam elas inventores independentes, pesquisadores/cientistas envolvidos em projetos de PD&I, sócios de pequenos negócios inovadores, agente extensionista que apoia a inovação empresarial ou territorial – que visam a formação de novos pequenos negócios, a transferência de tecnologia para empresas, a inserção de pesquisadores em projetos de inovação de pequenos negócios, o aumento da efetividades dos ecossistemas locais de inovação e o aumento da competitividade dos pequenos negócios.

## 2. DAS DEFINIÇÕES

**2.1. Recrutamento:** O processo de atração de candidatos potencialmente qualificados, convidando-os a se candidatarem na disputa que visa preencher as vagas existentes na estrutura de bolsistas do projeto.

**2.2. Seleção:** O processo de avaliação individual e/ou coletivo de candidatos, com o objetivo de classificar e escolher, dentre os candidatos recrutados, os mais adequados às necessidades de preenchimento das vagas existentes na estrutura do projeto.

**2.3. Bolsista ALI (N4):** profissional com perfil proativo para atuar junto a pequenas

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

empresas e/ou territórios das cidades que compõem a região de atuação do projeto, para, em conjunto com os empresários, identificar oportunidades de inovação. O desempenho do BOLSISTA será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados conforme estabelecidos no Plano de trabalho. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas no Plano de Trabalho.

**2.4. Bolsista Orientador (N6):** profissional pós-graduado (lato ou stricto senso), que terá como missão orientar os Agentes Locais de Inovação em suas atividades acadêmicas e de extensão, bem como elaborar e publicar 2 (dois) artigos conforme a metodologia SEBRAE. O desempenho do BOLSISTA ORIENTADOR será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados. A bolsa poderá ser suspensa a qualquer tempo em função do baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas propostas.

**2.5. Bolsa de Extensão Tecnológica (BET):** É o aporte de recursos destinado às pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas, mas que não importe contraprestação de serviços.

**2.6. Bolsa de Inovação Territorial (BIT):** É o aporte de recursos destinado às pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial, mas que não importe contraprestação de serviços.

**2.7. O público do SEBRAE:** É composto por 3 (três) classes principais: 1) Pequenos Negócios e seus proprietários (empresários, produtores rurais e artesãos); 2) Potenciais Empresários, que são pessoas que já desenvolveram ou estão desenvolvendo ações no sentido de abrir um negócio; e, (3) Potenciais Empreendedores, que são pessoas nas quais o SEBRAE busca desenvolver o empreendedorismo e a cultura empreendedora.

**2.8. Pequenos negócios:** Para fins de atendimento pelo SEBRAE, os Pequenos Negócios são empreendimentos com faturamento bruto anual de até R\$ 4,8 milhões – a partir de 2018, regularizados perante o poder público através do Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ ou outros registros oficiais (Produtor Rural: Inscrição Estadual, Declaração de Aptidão ao Pronaf - DAP, Número do imóvel na Receita Federal - NIRF, Registro de Pescador; Artesão: Carteira Nacional de Artesão ou de Trabalhador Manual).

**2.9. Produtor Rural:** Para fins de atendimento do Sebrae, são considerados produtores rurais as pessoas físicas que explorem atividades agropecuárias, realize majoritariamente a comercialização da sua produção in natura, faturem até R\$ 4.800.000,00 (quatro milhões e oitocentos mil reais) por ano e possuam Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ), Inscrição Estadual (IE) de produtor, Declaração de Aptidão ao PRONAF (DAP) ou Número do imóvel na Receita Federal - NIRF. Soma-se a esse grupo o dos aquicultores e pescadores com registro emitidos pelo governo federal.

**2.10. Educação Empreendedora:** É a modalidade de educação desenvolvida no âmbito do Sistema Sebrae, que tem o objetivo de desenvolver competências que

promovem e envolvem o jovem na forma de integrar saberes, habilidades e atitudes, diante de uma situação ativa real para transformação da sua realidade, preparando-o para alcançar os seus objetivos de vida. É uma mudança real de seu modo de pensar, ver e compreender o mundo à nossa volta.

**2.11. PD&I (Pesquisa, Desenvolvimento e Inovação):** Projetos ou atividades que envolvem esforço de desenvolvimento tecnológico para gerar inovação.

**2.12. Inovação:** Introdução de novidade ou aperfeiçoamento no ambiente produtivo e social que resulte em novos produtos, serviços ou processos ou que compreenda a agregação de novas funcionalidades ou características a produto, serviço ou processo já existente que possa resultar em melhorias e em efetivo ganho de qualidade ou desempenho. (Lei nº 13.243/2016).

**2.13. Pesquisa:** Abrange pesquisas e estudos que se utilizem de Ciência e Tecnologia na busca de soluções inovadoras para problemas ou demandas de mercado e/ou sociedade, e não pesquisas ou estudos de mercado ou sem possibilidade de benefício aos pequenos negócios.

### **3. DO OBJETO DO EDITAL**

**3.1. Selecionar Bolsistas de Extensão Tecnológica e de Inovação Territorial, e Bolsista Orientador,** conforme previsto na Instrução Normativa n.º 59 do SEBRAE, que atuarão como **Agentes Locais de Inovação (ALI)**, nas seguintes modalidades:

**3.1.1. Produtividade - Bolsas de Extensão Tecnológica (BET-Produtividade),** cujo objetivo é aumentar a produtividade das Micro e Pequenas empresas usando ferramentas e metodologias inovadoras, por meio de atividades de extensão tecnológica.

**3.1.2. Rural – Bolsas de Extensão Tecnológica (BET-Rural),** cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico, estimular a pesquisa e o desenvolvimento de processos inovadores para as empresas rurais, tomando-as inovadoras e mais sustentáveis, por meio de atividades de extensão tecnológica, desempenhadas por bolsistas de inovação rural.

**3.1.3. Transformação Digital – Bolsas de Extensão Tecnológica (BET-TD)** cujo objetivo é promover a inovação aberta entre aglomerados de pequenos negócios tradicionais e empresas capazes de solucionar gargalos tecnológicos para o desenvolvimento sustentável do país.

**3.1.4. Educação Empreendedora - Bolsas de Inovação Territorial (BIT-EE),** cujo objetivo é promover o extensionismo tecnológico de modo a estimular a incorporação da temática de inovação nas práticas de gestão e pedagógicas das instituições de ensino.

### **4. DA OPERACIONALIZAÇÃO**

**4.1.** O processo seletivo dos bolsistas será conduzido pela CONCEPÇÃO CONSULTORIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, empresa contratada pelo SEBRAE/SE através da Autorização de Fornecimento AF nº 000147/2022 e compreende as seguintes Etapas:

**4.1.1.** Para o Bolsista ALI:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Conhecimentos; e
- c) ETAPA 3: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.1.2. Para o Bolsista Orientador:

- a) ETAPA 1: Análise Curricular e Documental;
- b) ETAPA 2: Avaliação de Habilidades e Perfil.

4.2. As bolsas terão a duração máxima de até 23 (vinte e três) meses, com atuação em campo conforme cada modalidade. Durante o período de vigência do projeto, o desempenho dos bolsistas será sistematicamente avaliado por instrumentos de acompanhamento e avaliação de resultados.

4.3. A bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo em função de baixo desempenho, bem como o não atendimento às expectativas e entregas definidas no Plano de trabalho.

4.4. Em caso de descontinuidade do Projeto Rede de Agentes Sebrae, a bolsa poderá ser cancelada a qualquer tempo pelo SEBRAE/SE, caso não haja possibilidade de remanejamento do bolsista.

4.5. Os Bolsistas realizarão suas atividades de forma presencial, podendo excepcionalmente ocorrerem de forma diversa, a critério pelo gestor designado para coordenar as ações do Projeto no SEBRAE/SE.

4.6. A gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do Bolsista para que o Agente Local de Inovação – ALI atue em um raio de até 100 (cem) Km de distância do município de referência da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

## **5. DESLIGAMENTO**

5.1. O SEBRAE/SE desligará o **Bolsista de Estímulo à Inovação - Agente Local de Inovação (ALI) e o Bolsista Orientador** por baixo desempenho, em função da não realização das entregas previstas no seu Plano de trabalho ou da apresentação de postura inadequada durante a execução das suas atividades. Neste caso, o Bolsista será advertido para que, num prazo de até 15 (quinze) dias corridos, tenha a oportunidade de reestabelecer o seu desempenho e/ou postura. Em caso do não cumprimento, a bolsa será cancelada.

5.2. É facultado ao Bolsista Ali ou ao Bolsista Orientador solicitar o cancelamento da sua Bolsa de Estímulo à Inovação, por iniciativa própria, devendo neste caso, comunicar ao responsável indicado no Termo de Outorga sua opção, apresentando o Termo de Desligamento devidamente assinado, com a devida antecedência, respeitando o previsto no seu Plano de Trabalho. No caso de desligamento por definição do SEBRAE ou SEBRAE-SE, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos em seu Plano de Trabalho ou devolver todos os valores recebidos a título de bolsas, em até 30 dias após o desligamento. As empresas/propriedades/instituições em acompanhamento pelo bolsista que for deligado devem ser assumidas pelo bolsista que o substituir ou distribuídas entre os demais no caso de não haver mais agentes para substituição;

5.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo gestor designado para

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

coordenar as ações do Projeto, e os afastamentos por motivos pessoais deverão ser igualmente autorizados pelo gestor.

## **6. DOS REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE**

**6.1.** O atendimento aos critérios de elegibilidade indicados a seguir é obrigatório e imprescindível para a análise e julgamento da candidatura. A ausência ou insuficiência de informações resultará na sua desclassificação. A comprovação das informações de elegibilidade apresentadas na candidatura a este edital será feita apenas para os selecionados, mediante apresentação dos documentos pertinentes a serem solicitados. Caso constatada, a qualquer tempo, a falsidade de qualquer declaração, o SEBRAE/SE adotará as providências cabíveis diante dos indícios de crime de falsidade ideológica.

**Quadro 1.** Descrição da Modalidade, Sigla, Descrição, Nível, Condição e Valor das Bolsas de Estímulo à Inovação SEBRAE.

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>	<b>Condição</b>	<b>Valor</b>
Bolsa de Extensão Tecnológica	BET	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação e tecnologia em benefício de empresas atendidas.	N4 (ALI)	Graduado, em atividade de extensão	5.000,00
			N6 (Orientador)	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

<b>Modalidade</b>	<b>Sigla</b>	<b>Descrição</b>	<b>Nível</b>	<b>Condição</b>	<b>Valor</b>
Bolsa de Inovação Territorial	BIT	Pessoas físicas que atuarão em atividades de inovação territorial.	N4 (ALI)	Graduado, em atividade de inovação territorial	5.000,00
			N6 (Orientador)	Pós-Graduado, em atividade de orientação a Bolsistas (acadêmica)	6.500,00

### **6.1.1. REQUISITOS GERAIS - BOLSISTA ALI E BOLSITA ORIENTADOR**

- Ter nacionalidade brasileira ou portuguesa e, em caso de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, com reconhecimento de gozo de direitos políticos, nos termos do § 1º, do artigo 12, da Constituição da República Federativa do Brasil (comprovação mediante cópia autenticada do RG ou documento equivalente e CPF);
- Estar em dia com as obrigações eleitorais e em pleno gozo dos direitos políticos;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- Apresentação do certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

**6.2.** Durante o período de vigência da bolsa, o candidato com vínculo como **Microempreendedor Individual (MEI)** não precisará dar baixa no registro, entretanto, não poderá exercer nenhuma movimentação contábil, podendo manter o pagamento das obrigações tributárias.

### 6.3. DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE EXTENSÃO TECNOLÓGICA - BET

#### 6.3.1. PRODUTIVIDADE

##### 6.3.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE – N4 (ALI)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:**

**a.1. Aos candidatos com graduação nos cursos abaixo relacionados serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”:**

- |                                      |                            |
|--------------------------------------|----------------------------|
| • Administração                      | • Tecnologia da Informação |
| • Engenharias                        | • Ciência da Computação    |
| • Ciências Contábeis                 | • Design de negócios       |
| • Ciências Econômicas                | • Sistemas de Informação   |
| • Gestão da Tecnologia da Informação |                            |

**a.2. Para os candidatos com graduação em cursos não constantes no rol do item a.1, serão atribuídos 5 (cinco) pontos na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”.**

**a.3. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.**

- b) Caso o candidato comprove experiência como profissional de nível superior de pelo menos 6 (seis) meses em áreas diretamente vinculadas a empreendedorismo, inovação e/ou gestão de pequenos negócios, lhe será atribuído 05 (cinco) pontos na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”.
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas em empresas dos municípios sergipanos abrangidos pelo Projeto Rede de Agentes Sebrae, descritos no item 8.1 deste Edital;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE;
- e) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios da Região de Atuação estabelecida no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET PRODUTIVIDADE – N4 (ALI) no serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 (vinte e cinco) empresas em cada Ciclo do Projeto, que terá a duração de até 6 (seis) meses, conforme metodologia definida pelo SEBRAE/SE, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores previstos conforme metodologia;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE e/ou pelo SEBRAE/SE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1(um) artigo e 1(um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas ;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE/SE;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos exigidos para execução do Projeto;
- u) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita para participação do Prêmio Nacional de Inovação, caso ocorra.

#### 6.3.1.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BET PRODUTIVIDADE - N6 (ORIENTADOR)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação *lato ou stricto sensu*, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com comprovação mediante cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão;
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE;

As atribuições do bolsista BET PRODUTIVIDADE - N6 (ORIENTADOR) serão:

- a) Orientar até 15 (quinze) bolsistas na elaboração de 1(um) artigo e 1(um) estudo de caso;
- b) Elaborar relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaborar e publicar 2 (dois) artigos, conforme metodologia estabelecida pelo SEBRAE/SE e publicar na plataforma que será indicada pela instituição;
- d) Participar de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificar gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomentar à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.
- g) Orientar, acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- h) Realizar trocas de experiência junto aos Bolsistas;
- i) Realizar mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- j) Orientar os bolsistas e validar as informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE/SE.

### 6.3.2. TRANSFORMAÇÃO DIGITAL

#### 6.3.2.1. DO CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL – N4 (ALI)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:**

**a.1. Aos candidatos com graduação nos cursos abaixo relacionados serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”:**

- Administração
- Engenharia
- Ciências Contábeis
- Ciências Econômicas
- Gestão da Tecnologia da Informação
- Tecnologia da Informação
- Ciência da Computação
- Design de negócios
- Sistemas de Informação

**a.2. Para os candidatos com graduação em cursos não constantes no rol do item a.1, serão atribuídos 5 (cinco) pontos na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”.**

**a.3. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.**

- b) Caso o candidato comprove experiência como profissional de nível superior de pelo menos 6 (seis) meses em áreas diretamente vinculadas a empreendedorismo, inovação e/ou gestão de pequenos negócios, lhe será



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

atribuído 05 (cinco) pontos na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”;

- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas em empresas dos municípios sergipanos abrangidos pelo Projeto Agentes Locais de Inovação SEBRAE – Projeto ALI, descritos no item 8.1 deste Edital;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE;
- e) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios ou próximos estabelecidos no Item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BET Transformação Digital – N4 (ALI) serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 25 (vinte e cinco) empresas em cada Ciclo do Projeto, que terá a duração de até 6 (seis) meses, conforme metodologia definida pelo SEBRAE/SE, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores previstos conforme metodologia;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual, gerencia regional e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE e/ou pelo SEBRAE/SE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1(um) artigo e 1(um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE/SE;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos exigidos para execução do Projeto;
- u) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita para participação do Prêmio Nacional de Inovação, caso ocorra.

#### 6.3.2.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6 (ORIENTADOR)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação *lato ou stricto sensu*, em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com comprovação mediante cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão;
- b) Ter experiência como profissional de nível superior de, pelo menos, 12 (doze) meses em atividades práticas relacionadas à gestão da inovação;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae;
- e) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE.

As atribuições do Bolsista BET TRANSFORMAÇÃO DIGITAL - N6 (ORIENTADOR) serão:

- a) Orientar de até 10 (dez) bolsistas N4;
- b) Realizar a capacitação continuada aos Bolsistas N4;
- c) Orientar à gestão da inovação para pequenos negócios, conforme metodologia proposta;
- d) Orientar do plano de trabalho para os bolsistas;
- e) Orientar para elaboração de produtos bibliográficos, sendo 1(um) artigo e 1(um) estudo de caso;
- f) Participar em reuniões estratégicas e eventos relacionados ao projeto;
- g) Mentoria para os bolsistas N4;
- h) Elaborar relatórios mensais sobre a evolução dos bolsistas e o desempenho das empresas;
- i) Interagir com gestores do SEBRAE e do SEBRAE/SE.
- j) Elaborar e publicar de 2 (dois) artigos, conforme metodologia estabelecida pelo Sebrae e publicar na plataforma que será indicada;
- k) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
- l) Identificar gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;

- m) Fomentar à aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.
- n) Orientar, acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- o) Realizar trocas de experiência junto aos bolsistas;
- p) Realizar mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- q) Orientar os bolsistas e validar as informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

### 6.3.3 RURAL

#### 6.3.3.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL – N4 (ALI)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:**

**a.1. Aos candidatos com graduação nos cursos abaixo relacionados serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”:**

- Engenharia agrônômica
- Engenharia de pesca
- Engenharia florestal ou ambiental.
- Engenharia de alimentos
- Medicina veterinária
- Engenharia Agropecuária
- Tecnologia em Agronegócio
- Tecnologia em alimentos
- Engenharia química
- Zootecnia
- Gestão do agronegócio
- Ciências Agrárias ou dos alimentos

**a.2. Para os candidatos com graduação em cursos não constantes no rol do item a.1, serão atribuídos 5 (cinco) pontos na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”.**

**a.3. Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.**

- b) Caso o candidato comprove experiência como profissional de nível superior de pelo menos 6 (seis) meses em áreas diretamente vinculadas a empreendedorismo, inovação e/ou gestão de pequenos negócios, lhe será atribuído 05 (cinco) pontos na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas a produtores e parceiros em toda a área delimitada de atuação com os grupos de propriedades rurais;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE;
- e) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

As atribuições do Bolsista BET RURAL – N4 (ALI) serão:

- a) Prospectar empresas para atuação no Projeto;
- b) Acompanhar no mínimo 10 (dez) e no máximo 15 (quinze) empresas rurais em cada Ciclo da Jornada ALI Rural, que terá a duração de até 8 (oito) meses, conforme metodologia definida pelo SEBRAE/SE, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- c) Obter do empresário a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- d) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- e) Mensurar indicadores previstos conforme metodologia;
- f) Elaborar relatórios;
- g) Realizar apresentações;
- h) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento dos empreendimentos;
- i) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com as empresas acompanhadas;
- j) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as empresas desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação;
- l) Incentivar e acompanhar o desenvolvimento de inovações nas empresas acompanhadas;
- m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
- n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE;
- o) Participar de reuniões de acompanhamento;
- p) Fomentar o processo de aproximação entre as empresas e o ecossistema de inovação;
- q) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às empresas;
- r) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, sendo 1(um) artigo e 1(um) estudo de caso, que referencie a atuação no projeto e o desempenho e resultados obtidos pelas empresas;
- s) Inserir e atualizar informações em plataforma de Monitoramento e gestão definida pelo SEBRAE/SE;
- t) Obter do empresário as assinaturas nos documentos exigidos para execução do Projeto;
- u) Auxiliar o empresário na inscrição gratuita para participação do Prêmio Nacional de Inovação, caso ocorra.

### 6.3.3.2 DO CANDIDATO BOLSISTA BET RURAL - N6 (ORIENTADOR)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, em nível de pós-graduação *lato ou stricto sensu*, na área de ciências agrárias ou afins, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com comprovação mediante cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão;
- b) Ter experiência comprovada como profissional de nível superior de, no mínimo, 6 (seis) meses, em atividades práticas relacionadas à projetos de pesquisa agropecuárias e/ou desenvolvimento rural no Brasil;
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE;
- e) Ter disponibilidade de, no mínimo, 20 (vinte) horas semanais para se dedicar ao Projeto.

As atribuições do bolsista BET RURAL - N6 (ORIENTADOR) serão:

- a) Orientar de até 10 (quinze) bolsistas N4 na elaboração de 1 artigo e 1 estudo de caso;
- b) Elaborar relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaborar 2 (dois) artigos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participar de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificar gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomentar a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.
- g) Orientar, acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- h) Realizar trocas de experiência junto aos bolsistas;
- i) Mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- j) Orientar os bolsistas e validar as informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

## 6.4 DOS CANDIDATOS A BOLSISTA DE INOVAÇÃO TERRITORIAL – BIT

### 6.4.1 EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA

#### 6.4.1.1 DO CANDIDATO BOLSISTA BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4 (ALI)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- a) Ter formação superior, **em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), nos seguintes termos:**
- a.1.** Aos candidatos com graduação nos cursos abaixo relacionados serão atribuídos 10 (dez) pontos na 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”:
- Gestão e Empreendedorismo
  - Administração
  - Administração Pública
  - Pedagogia,
  - Comunicação Social
  - Comunicação e Marketing
- a.2.** Para os candidatos com graduação em cursos não constantes no rol do item a.1, serão atribuídos 5 (cinco) pontos na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”.
- a.3.** Se o candidato tiver mais de uma graduação será contabilizada a pontuação de apenas uma delas, considerando a de maior valor.
- b) Caso o candidato comprove experiência como profissional de nível superior de pelo menos 6 (seis) meses em gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação, lhe será atribuído 05 (cinco) pontos, na classificação da 1ª Etapa “Análise Curricular e Documental”;
- c) Ter disponibilidade para realizar visitas técnicas às instituições de ensino dos municípios sergipanos abrangidos pelo Projeto Agentes Locais de Inovação SEBRAE – Projeto ALI, descritos no item 8.1 deste Edital;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE;
- e) Ter residência ou ter disponibilidade de residir em um dos municípios estabelecidos no item 8.1 deste Edital.

As atribuições do Bolsista BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA – N4 (ALI) serão:

- a) Acompanhar até 15 (quinze) instituições de ensino durante os 3 (três) Ciclos do Projeto, conforme metodologia definida pelo SEBRAE/SE, podendo esse número ser alterado para mais ou para menos, de acordo com a demanda encaminhada pela coordenação do Projeto;
- b) Obter da instituição de ensino a formalização do comprometimento em participar do Projeto;
- c) Realizar diagnósticos e devolutivas;
- d) Mensurar indicadores previstos conforme metodologia;
- e) Elaborar relatórios;
- f) Realizar apresentações;
- g) Buscar informações que subsidiem o acompanhamento das instituições de ensino;
- h) Interagir com os diversos atores e ecossistemas que tenham interface com o campo da inovação na área de educação;
- i) Contribuir para a aplicação de ferramentas de inovação com a instituição de ensino, com vistas a identificação de um problema, o desenvolvimento de uma solução, a elaboração do plano de implantação da solução e a avaliação da solução implantada;
- j) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
- k) Estimular a estruturação de estratégias para que as instituições de ensino desenvolvam a cultura e o ambiente organizacional da inovação e o estímulo à educação empreendedora;
  - l) Incentivar, acompanhar e valorizar o desenvolvimento de inovações e da educação empreendedora nas instituições de ensino acompanhadas;
  - m) Interagir com a coordenação nacional, estadual e outros atores do Projeto;
  - n) Participar de capacitações recomendadas e fornecidas pelo SEBRAE e/ou pelo SEBRAE/SE;
  - o) Participar de reuniões de acompanhamento;
  - p) Frequentar ambientes de promoção à inovação e à educação empreendedora;
  - q) Fomentar o processo de aproximação entre as instituições de ensino e o ecossistema de inovação;
  - r) Elaborar agenda de trabalho e disponibilizar ferramentas necessárias às instituições de ensino;
  - s) Realizar visitas técnicas periódicas nas instituições de ensino;
  - t) Produzir, no mínimo, 01 (um) artigo e 01 (um) estudo de caso com os resultados obtidos com a experiência do trabalho feito nas instituições de ensino e os resultados alcançados;
  - u) Inserir e atualizar informações em plataforma de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae;
  - v) Obter do representante legal as assinaturas nos documentos previstos no Projeto.

#### 6.4.1.2 - DO CANDIDATO BOLSISTA BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N6 (ORIENTADOR)

O candidato, deverá, obrigatoriamente:

- a) Ter formação acadêmica, com pós-graduação *stricto sensu* (mestrado ou doutorado), em qualquer área do conhecimento, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC), com comprovação mediante cópia autenticada do diploma ou declaração de conclusão;
- b) Ter experiência comprovada mínima de 2 (dois) anos em atividades voltadas para gestão escolar, gestão pedagógica, empreendedorismo e/ou inovação.
- c) Ter experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao SEBRAE/SE;

As atribuições do bolsista BIT EDUCAÇÃO EMPREENDEDORA - N6 (ORIENTADOR) serão:

- a) Orientar até 15 (quinze) bolsistas N4 na elaboração de 1(um) artigo e 1(um) estudo de caso;

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- b) Elaborar relatórios mensais sobre orientação acadêmica na produção dos produtos bibliográficos;
- c) Elaborar 2 (dois) produtos bibliográficos, de acordo com a metodologia estabelecida pelo Sebrae;
- d) Participar de reuniões e eventos relacionados ao projeto;
- e) Identificar gargalos tecnológicos, a partir do levantamento e sistematização das demandas tecnológicas apresentados pelas empresas/instituições, bem como das ofertas tecnológicas disponíveis na região;
- f) Fomentar a aproximação das empresas com o ecossistema de inovação para apresentação de ofertas tecnológicas às demandas identificadas, com a estruturação e realização de encontros/seminários/workshops.
- g) Orientar, acompanhar e avaliar o Plano de Trabalho e das atividades de campo dos bolsistas N4;
- h) Realizar trocas de experiência junto aos bolsistas;
- i) Realizar mentoria para os bolsistas no uso e aplicação de ferramentas de inovação para implantação do processo de inovação;
- j) Orientar os bolsistas e validar as informações inseridas em sistema informatizado de monitoramento e gestão definida pelo Sebrae.

## **7. PLANO DE TRABALHO**

7.1 O Plano de Trabalho de cada Bolsista será detalhado após a assinatura do Termo de Outorga, levando-se em consideração as atividades a serem desenvolvidas, prazos e metodologias elaboradas para atuação nas modalidades de Bolsas de Extensão Tecnológica (BET) e Bolsas de Inovação Territorial (BIT).

7.2 No caso de desligamento por definição do SEBRAE/SE, ou por iniciativa própria, o Bolsista fica obrigado a entregar os conteúdos definidos em seu Plano de Trabalho no prazo de até 30 (trinta) dias corridos após o desligamento, sob pena de devolução de todos os valores recebidos a título de Bolsas, em até 30 (trinta) dias corridos contados da data do seu desligamento;

7.3. Casos fortuitos serão analisados separadamente pelo SEBRAE/SE; e

7.4. Os casos de afastamento por motivos pessoais deverão ser justificados pelo Bolsista e previamente autorizados pelo SEBRAE/SE.

## **8. VAGAS, ÁREAS DE ATUAÇÃO E LOCAL DAS ATIVIDADES**

8.1 Este processo seletivo visa o preenchimento de até 37 (trinta e sete) vagas imediatas de Bolsistas, com vigência de até 23 (vinte e três) meses de atuação em campo, conforme prevê cada metodologia. Os quantitativos de vagas estão detalhados nos quadros a seguir:



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

**Quadro Geral de Vagas: Agentes Locais de Inovação (ALI)**

Tipo de bolsa	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas para cadastro reserva	Vagas Totais
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – <b>Produtividade</b>	Graduado	5.000,00	<b>10</b>	30	40
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – <b>Transformação Digital</b>	Graduado	5.000,00	<b>02</b>	06	08
N4	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – <b>Rural</b>	Graduado	5.000,00	<b>05</b>	15	20
N4	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – <b>Educação Empreendedora</b>	Graduado	5.000,00	<b>15</b>	45	60

**Quadro Geral de Vagas: Orientadores (ORI)**

Tipo de bolsa	Modalidade	Condição	Valor da bolsa	Vagas imediatas	Vagas para cadastro reserva	Vagas Totais
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – <b>Produtividade</b>	Pós – Graduado (lato ou stricto sensu)	6.500,00	<b>01</b>	03	04
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – <b>Transformação Digital</b>	Pós – Graduado (lato ou stricto sensu)	6.500,00	<b>01</b>	03	04
N6	Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – <b>Rural</b>	Pós – Graduado (lato ou stricto sensu)	6.500,00	<b>01</b>	03	04
N6	Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – <b>Educação Empreendedora</b>	Pós – Graduado (stricto sensu)	6.500,00	<b>02</b>	06	08

**Detalhamento das Vagas por Modalidade e Região de atuação:**

<b>Vagas para Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade</b>						
Cód. Vaga	Tipo de bolsa	Local de realização do processo seletivo	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Região de atuação
<b>ORI. Prod</b>	N6	Plataforma online	01	03	Até 22 meses	Estadual
<b>ALI Prod 01</b>	N4	Plataforma Online	05	15	Até 22 meses	Grande Aracaju
<b>ALI Prod 02</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 22 meses	Sul Sergipano

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

<b>ALI Prod 03</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 22 meses	Centro Sul Sergipano
<b>ALI Prod 04</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 22 meses	Agreste Central Sergipano
<b>ALI Prod 05</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 22 meses	Alto Sertão Sergipano
<b>ALI Prod 06</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 22 meses	Baixo São Francisco
		<b>TOTAL</b>	<b>11</b>	<b>33</b>		

**Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Transformação Digital**

Cód. Vaga	Tipo de bolsa	Local de realização do processo seletivo	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Região de atuação
ORI. TD	N6	Plataforma online	01	03	Até 22 meses	Estadual
ALI TD	N4	Plataforma Online	02	06	Até 22 meses	Grande Aracaju
		<b>TOTAL</b>	<b>03</b>	<b>09</b>		

**Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural**

Cód. Vaga	Tipo de bolsa	Local de realização do processo seletivo	Número de vagas imediatas	Número de vagas reservas	Duração das bolsas	Região de atuação
<b>ORI. Rural</b>	N6	Plataforma online	01	03	Até 23 meses	Estadual
<b>ALI Rural 01</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 23 meses	Sul Sergipano
<b>ALI Rural 02</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 23 meses	Centro Sul Sergipano
<b>ALI Rural 03</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 23 meses	Agreste Central Sergipano

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

<b>ALI Rural 04</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 23 meses	Alto Sertão Sergipano
<b>ALI Rural 05</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 23 meses	Baixo São Francisco
		<b>TOTAL</b>	<b>06</b>	<b>18</b>		

<b>Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – Educação Empreendedora</b>						
<b>Cód. Vaga</b>	<b>Tipo de bolsa</b>	<b>Local de realização do processo seletivo</b>	<b>Número de vagas imediatas</b>	<b>Número de vagas reservas</b>	<b>Duração das bolsas</b>	<b>Região de atuação</b>
<b>ORI. EE</b>	N6	Plataforma online	02	06	Até 21 meses	Estadual
<b>ALI EE 01</b>	N4	Plataforma Online	03	09	Até 21 meses	Aracaju N. Sra. Socorro Laranjeiras
<b>ALI EE 02</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Barra dos Coqueiros
<b>ALI EE 03</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Campo do Brito
<b>ALI EE 04</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Canindé de São Francisco
<b>ALI EE 05</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Cristinápolis
<b>ALI EE 06</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Indiaroba
<b>ALI EE 07</b>	N4	Plataforma Online	02	06	Até 21 meses	Itabaianinha
<b>ALI EE 08</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Monte Alegre
<b>ALI EE 09</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Nossa Sra. da Glória
<b>ALI EE 10</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	São Cristóvão
<b>ALI EE 11</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Simão Dias
<b>ALI EE 12</b>	N4	Plataforma Online	01	03	Até 21 meses	Siriri
		<b>TOTAL</b>	<b>17</b>	<b>51</b>		

\* Durante o trabalho em campo a gestão do Projeto otimizará a atuação em campo do bolsista para que o Agente atue em um raio de até 100 Km de distância do município de



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

referência da vaga, mediante a análise da concentração e/ou esgotamento de empresas potenciais para o projeto.

\* O SEBRAE/SE poderá realizar o remanejamento dos candidatos nas vagas existentes nas Regionais, conforme especificado no quadro acima, considerando a ordem de classificação.

8.2. Os candidatos às bolsas deverão residir em um dos municípios listados no Quadro 2 do subitem 8.1 ou municípios próximos e dar o aceite eletronicamente na declaração de residência (Anexo II). Os candidatos às bolsas N4 deverão dar o aceite eletronicamente na declaração de compromisso de mudança (Anexo III). Estes documentos deverão ser enviados junto com os demais documentos para o email [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br).

8.3 Os candidatos são responsáveis por providenciar os seguintes itens para atuação em campo:

8.3.1 Microcomputador portátil e smartphone com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office versão atual e suporte a Java;

8.3.2 Transporte, materiais de expediente e a alimentação durante as atividades de campo.

8.4 O candidato, no ato da inscrição, assinará eletronicamente o aceite referente à declaração, comprometendo-se a cumprir as exigências acima durante toda a vigência da bolsa.

## **9. INSCRIÇÕES**

9.1. As candidaturas para Bolsista ALI e Bolsista Orientador deverão ser cadastradas e submetidas, obrigatoriamente, por meio do formulário eletrônico disponível em <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>, até a data limite de **12 de agosto de 2022 às 23h59** (vinte e três horas e cinquenta e nove minutos), horário de Brasília.

9.2. Recomenda-se a inscrição da candidatura com antecedência, uma vez que o SEBRAE/SE não se responsabilizará pelas inscrições recebidas fora do prazo estabelecido no item anterior, quer seja em decorrência de eventuais problemas técnicos ou de congestionamentos junto ao ambiente virtual, à plataforma ou sistema designados.

9.3. O candidato é inteiramente responsável pela veracidade das informações contidas no formulário de inscrição e dispõe do direito de excluir deste processo seletivo aquele

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

que não preencher o formulário eletrônico de inscrição de forma completa e correta ou que prestar informações inverídicas, ainda que constatadas posteriormente.

9.5. O preenchimento do formulário eletrônico de inscrição implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste processo seletivo, sob as quais o candidato não poderá alegar desconhecimento.

9.6. O candidato poderá se inscrever para uma única vaga. No momento do preenchimento do formulário eletrônico, deverá observar o código da modalidade da bolsa e o município de atuação, descritos no item 8, que pretende concorrer neste processo seletivo.

9.7. Caso a totalidade das vagas de uma ou mais modalidades de bolsas não tenha sido preenchida ao final do processo, os candidatos aprovados e inscritos para outras modalidades de bolsas poderão ser chamados para essas vagas. Para isso, será respeitada a ordem geral de classificação de todo o processo seletivo e o candidato classificado deverá atender integralmente ao perfil da vaga existente, cujos requisitos e condições de exigibilidade estão previstos no item 6 deste edital para a vaga disponível.

9.8. Uma vez finalizado o preenchimento do formulário eletrônico, nenhuma informação poderá ser alterada, excluída ou inserida e não serão aceitos pedidos de ajustes, cancelamento ou alegação de desconhecimento. O candidato deverá, portanto, se certificar de todas as informações antes de inseri-las no sistema.

9.9. Ao se inscrever neste processo seletivo, os candidatos da Modalidade N4, devem considerar como Termo de Aceite os anexos II ou III, IV, V, VI e VII; e os candidatos da Modalidade N6, devem considerar como Termo de Aceite os anexos IV, V e VI e VII.

9.10. No ato da inscrição no processo seletivo, o candidato deverá enviar os documentos solicitados abaixo, em formato **PDF**, ou para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br):

9.10.1. Só será confirmada a inscrição do candidato que enviar a documentação no ato da inscrição.

**(I) COMPROVAÇÃO DOCUMENTOS GERAIS (cópias simples)**

- a) Currículo contendo dados pessoais, informações acadêmicas e experiência profissional, cursos complementares, proficiência em idiomas e publicações, semelhante ao modelo da plataforma Lattes.

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- b) Documento completo de identificação com foto, frente e verso (RG e CPF ou CNH ou Registro no Órgão de Classe).
- c) Comprovante de residência de água, luz ou telefone (na região em que for atuar, conforme descrito no Quadro 2 do subitem 8.1). Serão aceitos: comprovantes em nome dos pais, desde que comprovada a filiação, em nome de terceiros desde que acompanhados de declaração do proprietário/locatário de que o candidato reside no imóvel e em caso de não possuir os comprovantes acima, será aceita Declaração de Residência assinada pelo candidato, conforme permitido Lei Nº 7.115, de 29 de agosto de 1983. (Anexo I).
- d) Experiência profissional, **conforme definido no item 6. DOS**

**REQUISITOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE:**

**i. Declarações de comprovação de experiência** – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado e período.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

**Não será aceito como comprovante de experiência documento de carteira de trabalho, uma vez que não consta a especificação das atividades desenvolvidas durante a vigência do contrato de trabalho.**

**ii. Declaração de Bolsista Extensão País (EXP-SB) – Agente Local de Inovação (ALI)** – emitida pelo Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico – CNPq, tendo como anexo o Plano de Trabalho firmado entre o bolsista e o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE.

**Observação:**

No caso de candidato que já atuou como Agente Local de Inovação (ALI) a documentação comprobatória deverá ser apresentada conforme descrito no item ii.

**iii. Termo de Outorga** celebrado com o Serviço Brasileiro de Apoio às Micro e Pequenas Empresas – SEBRAE, caso tenha atuado como Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI).

**iv. Declaração de experiência como empresário** – emitida pelo candidato, em papel timbrado da empresa em que é sócio (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição), indicando título e o período da atividade desenvolvida, tendo como anexo o Contrato Social da empresa comprovando o vínculo.

**(II) DECLARAÇÕES do próprio candidato a serem enviadas para o email [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br), a saber:**

- a) **Declaração de residência:** que reside efetivamente no endereço informado no ato desta inscrição;
- b) **Declaração de mudança de residência:** comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho;
- c) **Declaração de Equipamentos:** que terá um smartphone com número de celular habilitado para comunicação e um computador portátil com acesso à internet móvel e com ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado ou e suporte a Java;
- d) **Declaração de ciência dos requisitos para assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista:**
  1. Não possuir vínculo empregatício (**caso seja esta sua situação**) ou estar desvinculado do mercado de trabalho até **a data da assinatura do Termo de Outorga**,
  2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
  3. Não possuir qualquer outro vínculo como Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE, na data de assinatura do termo de outorga.
  4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
  5. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, conforme prazo máximo de cada modalidade de (15 a 24 meses).

- e) **Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais** – todos os candidatos deverão autorizar o uso de seus dados pessoais no âmbito do processo seletivo. A não autorização implicará na desclassificação do candidato.

**(III) COMPROVAÇÃO DE ESCOLARIDADE (cópias simples)**

- a) Diploma de graduação (frente e verso) ou Declaração/ Certificado de Conclusão do Curso Superior em que conste a **data de Colação de Grau**, para os candidatos do nível N4 e N6.
- b) Diploma de pós-graduação, quando houver exigência para o nível de modalidade inscrita pelo candidato, (frente e verso) ou Declaração/certificado de Conclusão do Curso em que conste a data de finalização, para os candidatos do nível N6.

**Observações:**

- i) O comprovante de conclusão de curso deverá ser expedido por instituição oficial de ensino devidamente reconhecido e registrado pelo MEC, somente sendo aceitas certidões ou declarações de instituições nas quais constem todos os dados necessários a sua perfeita avaliação.
- ii) O documento relacionado a curso de nível superior realizado no exterior somente será considerado quando devidamente reconhecido por instituição educacional brasileira, na forma da lei, e deverá vir acompanhado pela correspondente tradução efetuada por tradutor juramentado.
- c) A não apresentação de um dos documentos indicados neste item acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.
- d) Os candidatos não eliminados na forma deste subitem serão convocados para Etapa 2, conforme a lista dos aprovados divulgada.

9.11. O **Bolsista OR nível 06** deverá enviar para o e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br):

- a) Comprovação da formação acadêmica, em nível de pós-graduação (lato ou stricto sensu), nas áreas de conhecimento especificadas por modalidade no item 6, em curso reconhecido pelo Ministério da Educação (MEC);
- b) Comprovação da experiência mínima como profissional de nível superior em atividades práticas relacionadas às áreas especificadas por modalidade no item 6;



- c) Comprovação da experiência em atividades de orientação técnica;
- d) Estar adimplente junto ao Sebrae.

## 10. ETAPAS DA SELEÇÃO

- 10.1. Será responsabilidade do candidato buscar as informações referentes a data, horário, realização das Etapas de seleção diretamente no site <https://concepcaoconsultoria.com.br>, não tendo o SEBRAE/SE a obrigação de efetuar contatos individuais e não cabendo ao candidato alegar desconhecimento das datas e demais informações contidas neste Processo Seletivo ou nas demais publicações sobre este processo.
- 10.2. O Processo Seletivo constará de 3 (três) Etapas para o Bolsista N4 e 2 Etapas para o Bolsista N6, conforme descritas abaixo:

### AGENTES LOCAIS DE INOVAÇÃO – BOLSISTAS N4 (ALI)

#### 10.2.1. ETAPA 1: Análise Documental – de caráter eliminatório

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade escolhida pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos, conforme item 6 deste edital, estarão eliminados, automaticamente, do processo seletivo.
- c) Não será permitida a **inserção e/ou alteração** de documentos no drive virtual do link disponibilizado após o encerramento do prazo de inscrição definido no item 9.1 deste Edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão anexar, em formato PDF, conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 9 que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 6 deste Edital.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos.

- e) Serão convocados para a Etapa 2 – Avaliação de Conhecimento somente os candidatos aprovados nesta Etapa.
- f) Se o candidato tiver mais de uma graduação contará apenas uma.

**10.2.2. ETAPA 2: AVALIAÇÃO DE CONHECIMENTO - de caráter eliminatória e classificatório**

- a) Serão convocados para esta etapa todos os candidatos bolsistas N4 com inscrições validadas, que enviaram a documentação no ato da inscrição para prosseguimento da Análise Curricular e Documental.
- b) A avaliação de conhecimentos constará de uma prova objetiva e de uma prova discursiva, que será aplicada *on-line* e suas orientações na forma do Comunicado Específico de Convocação que será disponibilizado no endereço eletrônico <https://concepcaoconsultoria.com.br>
- c) A avaliação de conhecimentos abrangerá o conteúdo descrito no Anexo I (Conteúdos Gerais e Conteúdos Específicos) deste Processo Seletivo.

**Fase 1 – Prova objetiva de conhecimentos** com 50 (cinquenta) questões no valor total de 70 (setenta) pontos, sendo:

Provas	Nº de questões	Total de pontos
Língua Portuguesa	10	10,00
Conhecimentos Gerais conforme Anexo I	30	45,00
Conhecimentos Específicos conforme Anexo I	10	15,00
<b>Total</b>	<b>50</b>	<b>70,00</b>

**Fase 2 - Prova discursiva** no valor de 30 (trinta) pontos, cuja resposta deverá conter entre 20 (vinte) linhas e 40 (quarenta) linhas, sendo que, as respostas fora desse padrão não serão corrigidas. O tema será de acordo com a **área de conhecimento**, objetivando avaliar:

Critério	Descrivo	Pontuação
<b>Recursos de Linguagem</b>	Clareza. Adequação e riqueza do vocabulário/ linguagem. Construção dos períodos.	05
<b>Aspectos Argumentativos</b>	Aprofundamento e domínio do tema. Argumentação e criticidade. Uso de exemplos, dados e citações. Riqueza e consistência das ideias.	05
<b>Estrutura do Texto</b>	Estruturação: introdução, desenvolvimento e conclusão. Adequação à proposta. Sequência de ideias.	05
<b>Aspectos Gramaticais</b>	Ortografia. Pontuação. Acentuação. Concordância e nominal e verbal.	05

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

<b>Conhecimento Técnico do Tema</b>	Domínio do tema, tendo por referência o conteúdo programático de Conhecimentos Específicos, contido neste Processo Seletivo.	10
<b>TOTAL</b>		<b>30</b>

- a) Será eliminado do processo seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% de acerto na prova objetiva de conhecimentos e/ou não atender ao padrão de linhas estabelecido na prova discursiva ao padrão mínimo de 20 (vinte) e máximo de 40 (quarenta) linhas na prova discursiva.
- b) O candidato deverá realizar as fases do processo seletivo de que trata este Edital de modo *on line*, através de computador com webcam, que deverá permanecer aberta/em funcionamento durante o tempo integral da realização das etapas.
  - i. Caso o candidato desligue ou interrompa a transmissão da câmera, o mesmo incorrerá na sua desclassificação, ação está ficando a critério de análise da coordenação interna.
- c) Os candidatos não eliminados na forma do item e subitem anteriores serão ranqueados em ordem decrescente das notas obtidas na prova objetiva.
  - i. Somente será corrigida a **prova discursiva (REDAÇÃO)** do candidato que atingir a pontuação mínima de 50% (cinquenta por cento) da prova objetiva.
  - ii. O candidato que não tiver a **prova discursiva (REDAÇÃO)** corrigida será automaticamente eliminado o Processo Seletivo.
  - iii. Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a **50% na prova discursiva - REDAÇÃO** (15 pontos).
- d) O candidato que não tiver a **prova discursiva** corrigida na forma do subitem anterior será automaticamente eliminado e não terá classificação alguma no Processo Seletivo.
- e) Será eliminado o candidato que obtiver nota inferior a 50% (cinquenta por cento) na **prova discursiva, que equivale a 15** (quinze) pontos.
- f) A avaliação de conhecimentos - 2ª Etapa (online) terá o valor total de 100 (cem) pontos, somatório do total de valores/notas da prova objetiva (70 pontos) e da prova discursiva (30 pontos).
- g) A avaliação de conhecimentos terá a duração máxima de 04 (quatro) horas.
- h) O tempo mínimo para a etapa “avaliações de conhecimentos” em sala virtual é de 1 hora.
- i) O candidato que necessitar de condição especial para realização desta fase, deverá solicitar no ato de sua inscrição, através do e-mail [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)
- j) Para a realização da avaliação de conhecimentos de forma *on-line*, o candidato fará a leitura das questões objetivas no tempo determinado e marcará suas respostas. As questões respondidas, cujo preenchimento é de responsabilidade do candidato, é o único documento válido para correção.
- k) Não serão computadas questões não respondidas ou questões que contenham mais de uma resposta (mesmo que uma delas esteja correta).

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

- l) O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial seu nome, data de nascimento, vaga e o número de seu CPF, sendo que qualquer incorreção deverá ser imediatamente comunicada à Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA.
- m) Durante a aplicação da prova não será permitida consulta de qualquer espécie.
- n) O gabarito das questões objetivas (Fase 1 da 2ª ETAPA) da Avaliação de Conhecimentos será divulgado no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada LTDA <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>, conforme cronograma estabelecido no item 9 deste Processo Seletivo.
- o) Para a realização da questão discursiva, o candidato receberá via *on line* o tema a ser trabalhado, que deverá ser redigido conforme orientação, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da adequada correção.
- p) Demais informações inerentes à Avaliação de Conhecimentos constarão no Processo Seletivo de convocação para essa etapa.
- q) Não serão fornecidas referências bibliográficas ou materiais para consulta.
- r) O resultado da Avaliação de Conhecimentos estará disponível no site da Concepção, endereço eletrônico <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

**10.2.3. ETAPA 3: AVALIAÇÃO DE HABILIDADES E PERFIL – de caráter eliminatório e classificatório**

10.2.3.1. A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada através de softwares *on line*, personalizados exclusivamente para este processo seletivo.

- a) Somente serão convocados para a 3ª Etapa – AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL – os candidatos habilitados na Avaliação de Conhecimentos, até 4 (quatro) vezes a quantidade de vagas por regional.
- b) Serão analisados individualmente e em grupo os **índices de performance** e **análise de comportamento** durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta *on line*, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- c) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- d) Para participar, **é imprescindível que o candidato possua equipamento (Computador e/ou Notebook) com internet estável, câmera e microfone funcionando.**
- e) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- f) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- g) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- h) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação na 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil.

**Observações sobre as etapas de Seleção:**

- a) Não haverá segunda chamada ou repetição de nenhuma das etapas.
- b) O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização das avaliações como justificativa de sua ausência.
- c) O não comparecimento às avaliações, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.

**ORIENTADOR – BOLSISTAS N6 (ORIENTADOR)**

**ETAPA 1: ANÁLISE DOCUMENTAL – de caráter eliminatório**

- a) A análise documental constará da verificação de atendimento ou não aos requisitos divulgados, conforme descrito no item 6 deste Edital, de acordo com o Nível da Modalidade (N6) escolhido pelo candidato para sua inscrição.
- b) Os candidatos que deixarem de atender a um dos requisitos estabelecidos no item 6 deste edital, estarão eliminados automaticamente do processo seletivo.
- c) Não será permitida a entrega de documentos fora dos prazos definidos neste edital.
- d) Todos os candidatos inscritos deverão enviar, em formato PDF, via e-mail conforme cronograma constante neste processo seletivo, a documentação descrita no item 6, que inclui os documentos comprobatórios dos requisitos descritos no item 9 deste Edital, para: [documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)
- e) Os documentos devem ser enviados exclusivamente em arquivo formato PDF, não sendo aceito arquivos em imagem, compartilhados em OneDrive, Google Drive ou qualquer outra forma de compartilhamento.

**Observação:** Recomenda-se o envio, apenas, dos documentos necessários à comprovação dos requisitos exigidos. A não apresentação de um dos documentos indicados no item 9 acarretará na desclassificação do candidato no Processo Seletivo.

**COMPROVAÇÃO EXPERIÊNCIA EXIGIDA** (cópias simples)

- Como Orientador de graduandos, pós-graduandos e/ou mestrandos.
- Participação em projetos de pesquisas, iniciação científica ou defesas de dissertações e teses voltados a levantamentos de boas práticas de inovação em pequenos negócios; ou
- Declarações de comprovação de experiência – deverão estar em papel timbrado da respectiva instituição (se não houver papel timbrado, no documento deverá constar o carimbo com o CNPJ da instituição). Deve ser

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

assinado e identificado (nome legível da pessoa responsável por sua emissão, cargo que exerce e telefone de contato), comprovando que o trabalho foi executado pelo profissional candidato, indicando título do serviço prestado, período, quantidades e resultado obtido.

**Observação:** Não serão consideradas como experiência as atividades de: estágio, monitoria ou prestação de serviços como voluntário.

Experiência profissional	Pontuação
Experiência de 02 anos a 02 anos e 11 meses	1,0
Experiência de 03 anos a 03 anos e 11 meses	2,0
Experiência de 04 anos a 04 anos e 11 meses	3,0
Experiência de 05 anos a 05 anos e 11 meses	4,0
Experiência acima de 6 anos	5,0

Serão selecionados e pontuados conforme Currículo Lattes e documentos comprobatórios enviados, em consonância com os requisitos exigidos neste Processo Seletivo, seguindo os critérios de pontuação:

ITEM	TIPO	PONTUAÇÃO POR ITEM	PONTUAÇÃO MÁXIMA
<b>Orientação em trabalhos científicos</b>	Monografia	2	10
	Dissertação	2	10
<b>Participação em Banca Examinadora</b>	Monografia	1	5
	Dissertação	1	5
<b>Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão OU empreendedorismo OU inovação OU pequenos negócios OU agropecuária OU desenvolvimento rural no Brasil OU Gestão de comunidades OU Tecnologia OU Gestão Escolar e/ou Gestão pedagógica</b> (Apenas trabalhos com o número ISSN identificado)	ISSN	4	20
<b>Atuação em ambiente empresarial dos pequenos negócios, em atividades focadas em inovação.</b>	Declaração	4,5	45
<b>PONTUAÇÃO MÁXIMA</b>			<b>95</b>

**ETAPA2: AVALIAÇÃO DE HABILIDADE E PERFIL - de caráter eliminatório e classificatório**

- a) A Avaliação de Habilidades e Perfil será realizada através de softwares on line, personalizados exclusivamente para este processo seletivo.
- b) Serão convocados para a 2ª Etapa – Avaliação de Habilidades e Perfil, os primeiros classificados até 4 (quatro) vezes o número de vagas de cada perfil de conhecimento, pontuados na 1ª Etapa – Análise Curricular e Documental.
- c) Será divulgada lista nominal dos candidatos pontuados, por vaga, com local e data para a realização da Entrevista Individual por Competências no site da Concepção Consultoria Técnica Especializada Ltda <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.
- d) Os demais candidatos somente serão convocados caso haja um percentual total de ausências/eliminações igual a 100% (cem por cento).
- e) Serão analisados individualmente e em grupo os **índices de performance e análise de comportamento** durante as resoluções de problemas propostos na ferramenta on-line, compondo um total de variáveis observáveis capazes de fornecer insumos para geração de insights sobre a preferência dos indivíduos nas estratégias abordadas e as diversas escolhas que fazem, visando verificar o grau de aderência entre as competências requeridas para atuação como bolsista e as apresentadas pelo candidato.
- f) Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor, sendo o máximo de 30 (trinta) pontos.
- g) Para participar, **é imprescindível que o candidato possua equipamento** (Computador e/ou Notebook) **com internet estável, câmera e microfone funcionando**.
- h) As competências e os critérios para Avaliação de Habilidades e Perfil serão definidos quando da publicação da convocação para esta etapa.
- i) Os candidatos deverão acompanhar o cronograma de execução deste edital por meio do site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>
- j) A não realização da avaliação de habilidades e perfil, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação automática do Processo Seletivo.
- k) Será eliminado do Processo Seletivo o candidato que não obtiver um mínimo de 50% (cinquenta por cento) da pontuação na 3ª Etapa - Avaliação de Habilidades e Perfil.

**11. CRITÉRIOS DE DESEMPATE**

11.1. Para o **Bolsista N4** o critério de desempate será:

- a) Maior nota na avaliação de conhecimentos - questão discursiva.
- b) Maior pontuação na avaliação de conhecimentos - questões de conhecimentos específicos.
- c) Maior nota nos requisitos de atuação em equipe na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

d) Maior nota nos requisitos de atuação individual na Etapa 3 – Avaliação de Habilidades de Perfil.

11.2. Para o **Bolsista N6**, o critério de desempate será:

- a) Maior pontuação em “Produção Científica voltada a levantamento de boas práticas em gestão, empreendedorismo, inovação e/ou pequenos negócios - (apenas trabalhos com o número ISSN identificado)”.
- b) Maior pontuação no item “Orientação em trabalhos científicos”.
- c) Se persistir o empate, terá prioridade o candidato com maior pontuação no item “Produção Científica”.
- d) Maior pontuação na avaliação individual por competência.

## **12. RESULTADO FINAL DO PROCESSO SELETIVO**

12.1 A nota final do Processo Seletivo será composta do somatório total das etapas 1, 2 e 3 para o **Bolsista N4** e somatório total das etapas 1 e 2 para o **Bolsista N6**.

12.2 Os candidatos serão ranqueados por meio da sua pontuação, do maior para o menor.

12.3 Os resultados das etapas do Processo Seletivo serão divulgados na plataforma Wordlabs por meio de lista nominal em ordem de classificação, na data definida no cronograma deste Edital de seleção.

12.4 Será divulgada lista nominal dos candidatos aptos a iniciar as atividades de campo no atendimento a empresários definidos no item 8.1 deste Edital.

12.5 Os demais candidatos comporão o cadastro reserva e serão chamados para atuação em campo a medida que surgirem vagas na vigência do projeto.

12.6 Os candidatos à Bolsista de Estímulo à Inovação do SEBRAE/SE, selecionados e convocados, deverão assinar o Termo de Outorga em meio digital, em plataforma a ser indicada pelo SEBRAE/SE.

12.7 Os candidatos remanescentes comporão um banco reserva de até 3 (três) vezes o número de vagas, pelo prazo de até 23 (vinte e três) meses, a contar do início da atividade de campo, por ordem de classificação final, e poderão ser convocados em caso de: Desistência dos primeiros classificados ou; Desligamento do bolsista ou; Abertura de novas vagas para a mesma localidade.

## **13. CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO**

13.1. As convocações e resultados das etapas deste Processo Seletivo e/ou alterações serão divulgados no site [www.concepcaoconcursos.com.br](http://www.concepcaoconcursos.com.br) conforme segue, em datas prováveis:



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

**Para Bolsista N4 AGENTE LOCAL DE INOVAÇÃO (ALI)**

ETAPA	DATA
Abertura do processo seletivo	29/07/2022
Período das inscrições no endereço eletrônico <a href="https://concepcaoconsultoria.com.br">https://concepcaoconsultoria.com.br</a>	29/07/2022 a 12/08/2022
Envio da documentação para Etapa 1 - Análise Curricular e Documental, via digital	29/07/2022 a 12/08/2022
Publicação da lista de inscritos	13/08/2022
Convocação para Etapa 2 - Avaliação de Conhecimentos online no endereço eletrônico <a href="https://concepcaoconsultoria.com.br">https://concepcaoconsultoria.com.br</a>	13/08/2022
Realização da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos On-line com divulgação no endereço eletrônico <a href="https://concepcaoconsultoria.com.br">https://concepcaoconsultoria.com.br</a>	14/08/2022
Divulgação do gabarito	14/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	14 a 15/08/2022
<b>Publicação do Resultado da Etapa 1 - Análise Documental</b>	<b>19/08/2022</b>
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1 - Análise Documental	19 a 20/08/2022
<b>Publicação do Resultado Final da Etapa 1 - Análise Documental</b>	<b>21/08/2022</b>
<b>Publicação do Resultado da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos On-line no endereço eletrônico</b> <a href="https://concepcaoconsultoria.com.br">https://concepcaoconsultoria.com.br</a>	<b>21/08/2022</b>
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos	21 a 22/08/2022
<b>Resultado Final da Etapa 2 – Avaliação de Conhecimentos Etapa</b>	<b>23/08/2022</b>
Convocação para realização da Etapa 3 - Avaliação de Habilidades e Perfil	23/08/2022
Realização da Etapa 3 - Avaliação de Habilidades e Perfil	24 e 25/08/2022
<b>Publicação do Resultado da Etapa 3 - Avaliação de Habilidades e Perfil</b>	<b>26/08/2022</b>
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 3 - Avaliação de Habilidades e Perfil	27/08/2022
<b>Publicação do Resultado final da Etapa 3 - Avaliação de Habilidades e Perfil</b>	<b>29/08/2022</b>
<b>Classificação final</b>	<b>29/08/2022</b>
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A partir de 29/08/2022
Início da atividade dos candidatos aprovados	01/09/2022

Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

**Para Bolsista N6 ORIENTADOR**

ETAPA	DATA
Abertura do processo seletivo	29/07/2022
Período das inscrições no endereço eletrônico <a href="https://concepcaoconsultoria.com.br">https://concepcaoconsultoria.com.br</a>	29/07/2022 a 12/08/2022
Envio da documentação para Etapa 1 - Análise Curricular e Documental, via digital	29/07/2022 a 12/08/2022
Publicação da lista de inscritos	13/08/2022
<b>Publicação do Resultado Final da Etapa 1 - Análise Curricular e Documental</b>	<b>21/08/2022</b>
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 1 - Análise Curricular e Documental	21 a 22/08/2022
<b>Resultado Final Etapa 1 - Análise Curricular e Documental</b>	<b>23/08/2022</b>
Convocação para realização da Etapa 2 - Avaliação de Habilidades e Perfil	23/08/2022
Realização da Etapa 2 - Avaliação de Habilidades e Perfil	24 e 25/08/2022
<b>Publicação do Resultado da Etapa 2 - Avaliação de Habilidades e Perfil</b>	26/08/2022
Prazo para recebimento de recurso da Etapa 2 - Avaliação de Habilidades e Perfil	27/08/2022
<b>Publicação do Resultado final da Etapa 2 - Avaliação de Habilidades e Perfil</b>	29/08/2022
<b>Classificação final</b>	29/08/2022
Emissão do Termo de Outorga da Bolsa de Estímulo à Inovação do Sebrae	A partir de 29/08/2022
Início da atividade dos candidatos aprovados	01/09/2022

13.2. Após a divulgação dos resultados preliminares, o candidato poderá solicitar, somente por escrito, esclarecimentos e/ou pedidos de revisão até às 18h (horário de Brasília) do dia subsequente à data de divulgação do respectivo resultado.

13.2.1. Essas solicitações deverão ser formuladas exclusivamente através do link “Recursos”, no site: <http://www.concepcaoconsultoria.com.br>.

13.2.2. A solicitação deverá ser individual, com a indicação da situação em que o candidato se julgar prejudicado, devidamente fundamentada. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

13.2.3. Serão rejeitadas liminarmente as solicitações inconsistentes e enviadas fora do prazo ou não fundamentadas e as que não contiverem dados necessários à identificação do candidato, como seu nome, número de inscrição e código da vaga, obrigatoriamente. Ainda serão rejeitadas solicitações enviadas pelo correio ou qualquer outro meio que não o previsto neste Processo Seletivo.

13.2.4. A decisão da banca examinadora será irrecorrível, consistindo em última instância, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos administrativos adicionais, exceto em casos de erros materiais, havendo manifestação posterior da Banca Examinadora.

**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

13.2.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de respostas, recursos de recursos e/ou recurso de gabarito oficial definitivo, exceto no caso previsto no item anterior.

13.2.6. A solicitação cujo teor desprezite qualquer colaborador do SEBRAE/SE e/ou Conceção Consultoria Técnica Especializada LTDA será preliminarmente indeferida.

13.2.7. Se do julgamento da solicitação resultar na anulação de questões, as pontuações correspondentes a essas questões serão atribuídas a todos os candidatos, independente de terem recorrido ou não.

#### **14. COMPROMISSOS DO BOLSISTA**

14.1. Além dos compromissos com o projeto, os Bolsistas N4 e N6 devem atender às seguintes obrigações:

- a) Firmar eletronicamente o Termo de Outorga da Bolsa;
- b) Atender às convocações do SEBRAE/SE;
- c) Assinar o Plano de Trabalho;
- d) Executar o Plano de Trabalho;
- e) Elaborar sua agenda de atividades;
- f) Fazer referência à sua condição de bolsista nos trabalhos apresentados.

#### **15. DAS VEDAÇÕES**

É vedado aos Bolsistas ALI e Orientador:

15.1. O recebimento de bolsa de estímulo à inovação a quem estiver em débito de qualquer natureza com o SEBRAE e/ou SEBRAE/SE;

15.2. Não receber mais de uma Bolsa de Estímulo à Inovação (BEI) do SEBRAE/SE com período de vigência que sobreponha a outra já concedida, nem receber na mesma modalidade por período superior a 36 (trinta e seis) meses, consecutivos ou alternados.

15.3. Não adquirir ou manter qualquer tipo de vínculo empregatício ou estatutário, ou ainda de prestação de serviços durante o período de vigência da bolsa, devendo demonstrar ao SEBRAE/SE o comprovante de desligamento do trabalho, rescisão de contrato de prestação de serviço, ou o documento jurídico regular de suspensão ou interrupção do vínculo de emprego;

15.4. Não participar de gerência ou administração de sociedade empresarial privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio ou outra atividade econômica, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário;

15.5. Ser empregado, dirigente ou membro dos Conselhos Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/SE;

15.6. Ser ex-empregado do SEBRAE/SE, desligado da instituição há menos de 18 (dezoito meses);

15.7. Ser cônjuge ou companheiro, parente em linha reta ou colateral, por consanguinidade ou afinidade até 3º grau, de empregado, dirigente e Conselheiro Deliberativo e Fiscal do SEBRAE/SE

## 16. DISPOSIÇÕES FINAIS

16.1 A participação dos candidatos neste processo seletivo não implica a obrigatoriedade de sua aceitação para atuar como Bolsista no Programa de Rede de Agentes, cabendo ao SEBRAE/SE a avaliação da conveniência e oportunidade de aproveitá-los em número estritamente necessário, respeitando a ordem de classificação.

16.2. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar o cronograma, as convocações e tomar ciência da publicação de todos os atos e dos resultados referentes a este processo seletivo, divulgados no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

16.3. O SEBRAE/SE não atenderá nenhum candidato e nem passará informações sobre o processo seletivo, sendo toda comunicação com candidatos participantes deste processo seletivo realizada por meio site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br> e por mensagem eletrônica.

16.4. Fica assegurado ao SEBRAE/SE o direito de cancelar, no todo ou em parte, esta seleção, mediante justificativa, sem que caiba, em decorrência dessa medida, qualquer indenização, compensação ou reclamação dos participantes.

16.5. A participação do candidato implicará o conhecimento e aceitação de todas as disposições contidas neste Processo Seletivo.

16.6. A desistência do candidato classificado, por qualquer motivo, e o não comparecimento às convocações, importará na convocação daquele que o suceder na ordem de classificação.

16.7. As despesas relativas à participação no processo seletivo e à apresentação para a contratação, capacitação e atuação no Projeto correrão a expensas do próprio candidato.

16.8. Qualquer mudança profissional do Bolsista, durante a concessão da Bolsa de estímulo à Inovação, que venha a alterar suas condições de qualificação para a modalidade/nível de Bolsa implementada, como também qualquer alteração relativa ao plano de trabalho, deverá ser imediatamente comunicada ao gestor responsável do SEBRAE/SE, para eventuais providências cabíveis.

16.9. Não serão fornecidos atestados, declarações, certificados ou certidões relativas à habilitação, classificação ou nota de candidatos neste Processo Seletivo.

16.10. Os itens deste Processo Seletivo poderão sofrer eventuais alterações, atualizações ou acréscimos enquanto não consumada a providência ou evento que lhes disser respeito, circunstância que será mencionada em comunicado ou aviso a ser publicado no site <https://www.concepcaoconsultoria.com.br>

16.11. O prazo de validade do processo seletivo será de 23 (vinte e três) meses, contados a partir da data de homologação do resultado final do certame e não será prorrogado.

16.12. As ocorrências não previstas neste Comunicado serão resolvidas, em caráter irrecurável, pelo SEBRAE/SE.

16.13. Fazem parte deste Edital os seguintes Anexos:



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

- Anexo I – Conteúdo Programático
- Anexo II – Declaração de Residência
- Anexo III – Declaração de compromisso de Mudança de Residência
- Anexo IV – Declaração de Equipamentos
- Anexo V - Declaração de Ciência dos Requisitos para Assinatura do Termo de Aceitação de Bolsista
- Anexo VI - Termo de Consentimento de Tratamento de Dados Pessoais
- Anexo VII - Termo de Autorização de uso de filmagem e aceite de software

Aracaju/SE, 29 de Julho de 2022.

**Kattiusya Alves Oliveira**  
Unidade de Soluções Empresariais

**Brenno Luiz Ribeiro Barreto**  
Diretor Técnico

## ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

<b>Conhecimentos para todas modalidades – prova objetiva</b>	
<b>Lingua Portuguesa</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Compreensão e interpretação de textos. Redação e reescritura de frases. Linguagem figurada. Sinônimos e antônimos. Sentido próprio e figurado das palavras. Nova ortografia oficial e acentuação gráfica. Pontuação. Classes de palavras: flexão de gênero, número e grau. Conjugação verbal e vozes verbais. Concordância verbal e nominal. Emprego de pronomes pessoais, possessivos, demonstrativos, indefinidos e relativos. Preposições e conjunções: emprego e sentido que imprimem às relações que estabelecem. Crase. Regência.</li> </ul>
<b>Conhecimentos Gerais</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Sustentabilidade – conceitos, desafios e vantagens de incorporar a sustentabilidade nos pequenos negócios; Gestão de Resíduos Sólidos - Política Nacional dos Resíduos Sólidos e como gerenciar os resíduos da pequena empresa; Gestão da Água - Ações que podem ser implantadas nos pequenos negócios para fazer o uso eficiente da água; Eficiência energética – gerenciamento e o consumo de energia e a implantação de ações para obter maior eficiência energética nos pequenos negócios - Cartilhas do Centro SEBRAE de Sustentabilidade da Série Sustentabilidade nos Pequenos Negócios. <a href="http://sustentabilidade.sebrae.com.br">http://sustentabilidade.sebrae.com.br</a></li> <li>• Manual de OSLO; 3ª Edição;</li> <li>• Pesquisa GEM – Edição 2019</li> <li>• Conhecimento do SEBRAE</li> <li>• Ambiente e gestão dos pequenos negócios</li> <li>• Empreendedorismo</li> <li>• Gestão por indicadores</li> <li>• Produtividade</li> <li>• Lei Geral da Micro e Pequena Empresa – Lei Complementar nº 123 (pequena empresa)</li> <li>• Novo Marco Legal de Ciência, Tecnologia e Inovação (Lei nº 13.243/2016)</li> <li>• Ecossistema de inovação – MEI Tools</li> </ul>

<b>Conhecimentos Específicos por Modalidade – Provas Objetiva e Discursiva</b>	
<b>Modalidade</b>	<b>Conhecimentos específicos</b>
<b>Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Produtividade</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Produtividade</li> <li>• Marco Legal da Inovação</li> <li>• Design Sprint</li> <li>• Job To Be Done (JBTD)</li> <li>• Prototipagem – produtos, serviços e processos</li> <li>• Gestão de Indicadores</li> <li>• Métodos Ágeis</li> </ul>
<b>Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Transformação Digital</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Transformação Digital</li> <li>• Negócios Digitais</li> <li>• Gestão de Indicadores</li> <li>• Indicadores de Viabilidade Econômica</li> <li>• Métodos Ágeis</li> </ul>
<b>Bolsa de Extensão Tecnológica (BET) – Rural</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão financeira</li> <li>• Gestão de pessoas</li> <li>• Marketing e vendas</li> <li>• Ciclo PDCA</li> <li>• Mercado de commodities e de produtos diferenciados</li> <li>• Práticas sustentáveis</li> <li>• Certificações de produtos agropecuários</li> <li>• Compras governamentais</li> <li>• Produção orgânica: princípios básicos</li> <li>• Legislação</li> <li>• Cooperativismo e associativismo</li> <li>• Crédito rural</li> </ul>
<b>Bolsa de Inovação Territorial (BIT) – Educação Empreendedora</b>	<ul style="list-style-type: none"> <li>• Gestão de Projetos</li> <li>• Competências Empreendedoras – Entreprcomp</li> <li>• Pedagogia de Projetos</li> <li>• Metodologias Ativas</li> <li>• Base Nacional Comum Curricular – BNCC</li> <li>• Design Thinking</li> <li>• Jornada Empreendedora</li> <li>• Pedagogia da Autonomia</li> <li>• Reforma do Novo Ensino Médio</li> <li>• Princípios da Educação Profissional</li> <li>• Educação Empreendedora</li> <li>• Inovação Pedagógica</li> </ul>



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail  
[documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA**

DECLARO para os devidos fins de comprovação de residência, sob as penas da Lei, que sou residente e domiciliado no endereço informado no ato desta inscrição e estou ciente de que declaração falsa pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)





Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

### ANEXO III

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail  
[documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

### DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE MUDANÇA DE RESIDÊNCIA

DECLARO para os devidos fins, sob as penas da Lei, que me comprometo a residir na região da vaga de atuação até a data de assinatura do Plano de Trabalho, estou  
ciente de que declaração falsa  
pode implicar na sanção penal prevista no art. 299 do Código Penal, in verbis:

*“Art. 299 – Omitir, em documento público ou particular, declaração que nele deveria constar, ou nele inserir ou fazer inserir declaração falsa ou diversa da que devia ser escrita, com o fim de prejudicar direito, criar obrigação ou alterar a verdade sobre o fato juridicamente relevante.*

*Pena: reclusão de 1 (um) a 5 (cinco) anos e multa, se o documento é público e reclusão de 1 (um) a 3 (três) anos, se o documento é particular. ”*

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

#### ANEXO IV

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail  
[documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

#### DECLARAÇÃO DE EQUIPAMENTOS

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista \_\_\_\_\_, declaro estar ciente e me comprometo a ter um **COMPUTADOR** (portátil com acesso à internet móvel e ferramentas do pacote Microsoft Office atualizado e suporte a Java) e um **SMARTPHONE** (com número de celular habilitado para comunicação), para a realização das atividades em campo, a partir da assinatura do Termo de Outorga de Bolsista e durante todo o tempo de vigência da bolsa.

\_\_\_\_\_ / \_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

## ANEXO V

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail  
[documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

### **DECLARAÇÃO DE CIÊNCIA DOS REQUISITOS PARA ASSINATURA DO TERMO DE ACEITAÇÃO DE BOLSISTA**

Em consideração aos requisitos exigidos para atuação como Bolsista \_\_\_\_\_, declaro:

1. Não possuir vínculo empregatício, prestação de serviço e/ou estar desvinculado do mercado de trabalho até a **data da assinatura do Termo de Outorga, sendo a exceção a descrita no edital para bolsista N6;**
2. Não participar de gerência ou administração de sociedade privada, personificada ou não personificada, ou exercer o comércio, exceto na qualidade de acionista, cotista ou comanditário. Também não é permitida a atuação como autônomo ou o exercício de profissões regulamentadas.
3. Não possuir qualquer outro vínculo de Bolsa de Estímulo à Inovação do SEBRAE até a **data da assinatura do Termo de Outorga.**
4. Não ser empregado do Sistema SEBRAE.
5. Aceitar as disposições do Código de Ética do Sistema SEBRAE, que se aplicam, no que couber, a todos fornecedores que de forma direta ou indireta, se relacionem econômica e financeiramente com o Sistema Sebrae.
6. Ter disponibilidade para participar integralmente das atividades em campo, com duração de até \_\_\_\_ (\_\_\_\_) meses.

Declaro, ainda, estar ciente que o não atendimento de qualquer uma das condições descritas implicará na minha eliminação do processo seletivo e na não concessão da bolsa.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

## ANEXO VI

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail  
[documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

### **TERMO DE CONSENTIMENTO DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS**

Ao participar deste edital do Projeto \_\_\_\_\_, estou ciente e concordo que os meus DADOS PESSOAIS, conforme definido na lei no. 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), poderão ser utilizados pelo SISTEMA SEBRAE para:

1. cumprir as obrigações contratuais, legais e regulatórias do SISTEMA SEBRAE em razão de suas atividades;
2. executar seus programas e prestação de serviços;
3. oferecer produtos e serviços que sejam do meu interesse;
4. realizar a comunicação oficial pelo SISTEMA SEBRAE ou por seus prestadores de serviço, por meio de quaisquer canais de comunicação (telefone, e-mail, SMS, WhatsApp, etc.).
5. tratar de assuntos referentes ao presente processo seletivo.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá compartilhar os meus DADOS PESSOAIS com seus prestadores de serviços, restringindo-se às funções e atividades por cada um desempenhadas e em aderência às finalidades acima estabelecidas.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá receber, de seus parceiros e prestadores de serviços, determinados DADOS PESSOAIS meus para evitar possíveis fraudes e para complementar ou atualizar o meu cadastro.

Estou ciente que o SISTEMA SEBRAE poderá tomar decisões automatizadas com base em meus DADOS PESSOAIS, sendo garantido a mim o direito de solicitar, por meio da Ouvidoria do SEBRAE, a revisão dessas decisões.

Estou ciente que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser utilizados para enriquecimento da base de dados controlada pelo SISTEMA SEBRAE.

#### CONFIDENCIALIDADE

Estou ciente do compromisso assumido pelo SISTEMA SEBRAE de tratar os meus DADOS PESSOAIS de forma sigilosa e confidencial, mantendo-os em ambiente seguro e não sendo utilizados para qualquer fim que não os descritos acima.

#### REVOGAÇÃO



**Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022**  
**Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE**  
**Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial**

Estou ciente que, a qualquer tempo, posso retirar o consentimento ora fornecido, hipótese em que as atividades desenvolvidas pelo SISTEMA SEBRAE, no âmbito de nossa relação, poderão restar prejudicadas.

Declaro e concordo que os meus DADOS PESSOAIS poderão ser armazenados, mesmo após o término do tratamento – inclusive após a revogação do consentimento –, (i) para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo SISTEMA SEBRAE ou (ii) desde que tornados anônimos.

\_\_\_\_\_/\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

---

(Nome Completo e assinatura do candidato)



Edital de Seleção de Bolsista de Estímulo à Inovação (BEI) nº 001/2022  
Programa de Bolsas da “REDE DE AGENTES SEBRAE” / SEBRAE-SE  
Bolsas BET - Bolsista de Extensão Tecnológica e BIT – Bolsa de Inovação Territorial

## ANEXO VII

ESTA DECLARAÇÃO DEVERÁ SER ENVIADA NO e-mail  
[documentacao@concepcaoconcursos.com.br](mailto:documentacao@concepcaoconcursos.com.br)

### **TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO DE FILMAGEM E ACEITE DE SOFTWARE**

Pelo presente termo particular de autorização de uso de imagem,

Nome:

Nacionalidade:

Estado Civil:

Profissão:

RG nº CPF nº

Residente e domiciliado (a) no endereço:

AUTORIZA O SERVIÇO DE APOIO ÀS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DE PALMAS - SEBRAE/SE, entidade associativa de direito privado, sem fins lucrativos, transformado em serviço social autônomo pelo Decreto nº 99.570, de 09 de outubro de 1990, com sede a \_\_\_\_\_, na cidade de Aracaju/SE, CEP: \_\_\_\_\_, inscrito no CNPJ/MF sob o nº. \_\_\_\_/0001-\_\_\_\_, em atendimento ao Edital nº 01/2022, publicado em \_\_\_\_/06/2022; a fixação da imagem em gravação, por meio de filmagem, com o fim exclusivo pelo SEBRAE/SE e CONCEPÇÃO do registro de todas as avaliações das etapas referente ao Processo Seletivo, nos termos do artigo 7º, inciso I da Lei nº 13.709/2018 – LGPD.

O presente instrumento particular de Autorização é celebrado a título gratuito, em caráter definitivo, irretratável e irrevogável, abrangendo o uso da imagem e voz nas plataformas utilizadas pelas CONTROLADORAS sem a necessidade de qualquer outra autorização e/ou aviso prévio para utilização da imagem/voz nos referidos materiais/conteúdos, obrigando as partes entre si e por seus sucessores a qualquer título, a respeitarem integralmente os termos e condições estipuladas no presente instrumento.

Dou ciência ao Termo de Aceite as condições vinculadas com todos os requisitos e exigências exigidas ao software de seleção utilizado pela Concepção.

Por esta ser a expressão da minha vontade, declaro que autorizo o uso acima descrito sem que nada haja a ser reclamado a título de direitos conexos à minha imagem e voz ou a qualquer outro, e assino a presente autorização.

\_\_\_\_\_/\_\_\_\_, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2022.

\_\_\_\_\_  
(Nome Completo e assinatura do candidato)

### ANEXO VIII

<b>Quadro de Municípios por Região de Atuação</b>	
<b>Região Atuação</b>	<b>Municípios</b>
<b>Grande Aracaju</b>	Aracaju, Nossa Senhora do Socorro, São Cristóvão, Barra dos Coqueiros, Laranjeiras, Maruim, Riachuelo, Siriri, Rosário do Catete, Divina Pastora, General Maynard, Pirambu, Carmópolis, Japarutuba e Santo Amaro das Brotas
<b>Sul Sergipano</b>	Estância, Santa Luzia do Itanhy, Umbaúba, Indiaroba, Cristinápolis, Tomar de Geru, Itabaianinha, Arauá e Pedrinhas
<b>Centro Sul Sergipano</b>	Lagarto, Poço Verde, Riachão do Dantas, Simão Dias Tobias Barreto, Boquim, Salgado e Itaporanga D’Ajuda
<b>Agreste Central Sergipano</b>	Itabaiana, Carira, Frei Paulo, Ribeirópolis, Moita Bonita, Santa Rosa de Lima, Pinhão, Pedra Mole, Macambira, Malhador, São Domingos, Campo do Brito e Areia Branca
<b>Alto Sertão Sergipano</b>	Nossa Senhora da Glória, Canindé de São Francisco, Poço Redondo, Porto da Folha, Monte Alegre, Feira Nova, Graccho Cardoso, Gararu, Itabi, Aquidabã, Cumbe, São Miguel do Aleixo, Nossa Senhora Aparecida, Nossa Senhora das Dores e Capela
<b>Baixo São Francisco</b>	Propriá, Nossa Senhora de Lourdes, Canhoba, Amparo de São Francisco, Telha, Santana do São Francisco, Neópolis, Ilha das Flores, Brejo Grande, Pacatuba, Japoatã, Muribeca, Malhada dos Bois, Cedro e São Francisco